



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CEE Nº 070 , DE 02 DE Fevereiro DE 1995.

Autoriza Funcionamento  
de Unidade Escolar.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o Parecer nº 22/95, aprovado em reunião Plenária realizada em 10/01/95, exarado no Processo nº 9709347/93,

R E S O L V E :

Art.1º. Conceder, por 04 (quatro) anos letivos, a partir de 1994, Nova Autorização ao Colégio Almeida Rodrigues, localizado à Rua Henriqueta Assunção, nº 48, Centro, em Rio Verde, mantido pelo Colégio Almeida Rodrigues Ltda, para ministrar:

- a) Educação Pré-Escolar nas modalidades: Jardim I e II e Pré (Preparatório para Alfabetização);
- b) Ensino Fundamental (1ª à 4ª séries);
- c) Ensino Supletivo na Função de Suplência, em nível de Ensino Fundamental de 5ª à 8ª séries, de forma direta, no baixo teor de Supletividade; e
- d) Ensino Médio Não Profissionalizante, em regime seriado e Matrícula por Disciplina.

Art.2º. A presente Resolução entrará em vigência na data de sua aprovação.

*Maís Durazula Santana*



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CONTINUAÇÃO DA RESOLUÇÃO CEE Nº 070 de 02 fevereiro de 1995

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
DE GOIÁS, em Goiânia, aos 02 dias do mês de Fevereiro  
de 1995.

*Lais Terezinha Monteiro*  
LAIS TEREZINHA MONTEIRO

PRESIDENTE

ARÉDIO TEIXEIRA DUARTE

BEATRIZ MARIA DE JESUS NETA

CLÓVIS LEÃO DE ALMEIDA

IOLANY CAROLINA NUNES

JOEL DE SANT'ANNA BRAGA

JOSÉ LUIZ DOMINGUES

MARGARIDA MARIA DE JESUS MONTEIRO

MARIA EVANGELINA PACHECO DE SOUZA E SILVA

RUBENS CARNEIRO DOS SANTOS

VICENTE PEDATELLA NETO

VICENTINA MATEUS FERREIRA

